



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N.º 522/2002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tarumã, para o Exercício Financeiro de 2003, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 11.190.000,00 (Onze Milhões, Cento e Noventa Mil Reais) elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias Interministeriais n.º 163/2001 de 04 de maio de 2001, n.º 212/2001 de 04 de junho de 2001, n.º 325/2001, n.º 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

| | | |
|-------------|---------------------------|--------------|
| 1.100.00.00 | Receitas Tributárias | 667.828,00 |
| 1.200.00.00 | Receitas de Contribuições | 175.200,00 |
| 1.300.00.00 | Receitas Patrimoniais | 458.800,00 |
| 1.400.00.00 | Receitas Agropecuárias | 0,00 |
| 1.500.00.00 | Receita Industrial | 12.000,00 |
| 1.600.00.00 | Receitas de Serviços | 57.800,00 |
| 1.700.00.00 | Transferências Correntes | 9.479.072,00 |
| 1.900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 369.562,00 |

2 - RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|-------------|----------------------|------------|
| 2.100.00.00 | Operações de Crédito | 170.000,00 |
| 2.200.00.00 | Alienação de Bens | 50.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

| | | |
|-------------|---------------------------|----------------------|
| 2.400.00.00 | Transferências de Capital | 796.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 12.236.262,00 |

(Folha 02 Lei 522/2002 de 12 de Dezembro de 2002)

3- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

| | | |
|------------|---------------------------------------|----------------------|
| 9000.00.00 | Deduções da Receita Corrente - FUNDEF | -1.046.262,00 |
| | TOTAL LÍQUIDO | 11.190.000,00 |

TÍTULO III**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2001, n.º 325/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|----|---------------------|----------------------|
| 01 | Legislativa | 598.630,00 |
| 02 | Judiciária | 41.163,00 |
| 04 | Administração | 1.952.875,00 |
| 08 | Assistência Social | 629.045,00 |
| 09 | Previdência Social | 683.440,00 |
| 10 | Saúde | 2.078.000,00 |
| 11 | Trabalho | 38.639,00 |
| 12 | Educação | 2.473.804,00 |
| 13 | Cultura | 72.530,00 |
| 15 | Urbanismo | 1.201.241,00 |
| 16 | Habitação | 372.200,00 |
| 17 | Saneamento | 86.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 86.206,00 |
| 20 | Agricultura | 126.968,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 61.000,00 |
| 24 | Comunicações | 72.000,00 |
| 25 | Energia | 188.487,00 |
| 26 | Transporte | 42.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 348.772,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 37.000,00 |
| | Total | 11.190.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

(Folha 03 Lei 522/2002 de 12 de Dezembro de 2002)

| | | |
|-----|----------------------------------------|----------------------|
| 031 | Ação Legislativa | 598.630,00 |
| 062 | Def.Int.Public.no Processo Judiciário | 41.163,00 |
| 122 | Administração Geral | 1.527.363,00 |
| 123 | Administração Financeira | 65.925,00 |
| 124 | Controle Interno | 39.964,00 |
| 126 | Tecnologia de Informação | 139.372,00 |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | 56.773,00 |
| 129 | Administração de Receitas | 35.878,00 |
| 131 | Comunicação Social | 63.600,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | 97.217,00 |
| 242 | Assistência ao Portador Deficiência | 57.778,00 |
| 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 147.300,00 |
| 271 | Previdência Básica | 289.500,00 |
| 244 | Assistência Comunitária | 86.746,00 |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | 393.940,00 |
| 301 | Atenção Básica | 2.078.000,00 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | 264.004,00 |
| 332 | Relações de Trabalho | 33.639,00 |
| 334 | Fomento ao Trabalho | 5.000,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | 1.986.016,00 |
| 364 | Ensino Superior | 83.000,00 |
| 365 | Educação Infantil | 402.196,00 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | 2.592,00 |
| 391 | Patrimônio Hist. Art. E Arqueológico | 72.530,00 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | 828.620,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 372.621,00 |
| 482 | Habitação Urbana | 372.200,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | 86.000,00 |
| 541 | Preservação e Conserv.Ambiental | 86.206,00 |
| 606 | Extensão Rural | 126.968,00 |
| 691 | Promoção Comercial | 61.000,00 |
| 722 | Telecomunicações | 72.000,00 |
| 752 | Energia Elétrica | 188.487,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 42.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | 248.772,00 |
| 813 | Lazer | 100.000,00 |
| 841 | Encargos Especiais | 37.000,00 |
| | Total | 11.190.000,00 |

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.1 - DESPESAS CORRENTES

| | | |
|-----------|----------------------------|--------------|
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.439.336,00 |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 20.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 4.630.538,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

| | |
|--------------|---------------------|
| Total | 9.089.874,00 |
|--------------|---------------------|

(Folha 04 Lei 522/2002 de 12 de dezembro de 2002)

3.2 - DESPESA DE CAPITAL

| | | |
|--------------|-----------------------|---------------------|
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 1.830.326,00 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 158.000,00 |
| | Total | 1.988.326,00 |

3.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

| | | |
|--------------|--------------------------|----------------------|
| 9.9.99.00.00 | Reserva de Contingências | 111.800,00 |
| | Total | 111.800,00 |
| | TOTAL GERAL | 11.190.000,00 |

4. - POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|----|-------------------|----------------------|
| 1. | Poder Legislativo | 598.630,00 |
| 2. | Poder Executivo | 10.591.370,00 |
| | Total | 11.190.000,00 |

5. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1- PODER LEGISLATIVO

| | | |
|-----|--------------------|-------------------|
| 1.1 | Câmara Municipal | 598.630,00 |
| | TOTAL GERAL | 598.630,00 |

2- PODER EXECUTIVO

| | | |
|------|-------------------------------------|----------------------|
| 2.1. | Gabinete do Prefeito | 512.225,00 |
| 2.2. | Secr.Administ.Assunt.Jurídicos | 596.360,00 |
| 2.3. | Secretaria Municipal da Fazenda | 286.825,00 |
| 2.4. | Séc.Munic.Planej.Obras e Serviços | 1.937.000,00 |
| 2.5. | Séc.Municipal Educação e Cultura | 1.690.274,00 |
| 2.6. | Fundo Desenv.Ensino Fundamental | 1.185.249,00 |
| 2.7. | Secret.Munic.da Ação Social | 509.800,00 |
| 2.8. | Fundo Municipal de Saúde | 2.193.553,00 |
| 2.9. | Sec.Munic.Agríc.Abast.Meio Ambiente | 354.385,00 |
| 2.10 | Séc.Municip.Esportes e Turismo | 258.772,00 |
| 2.11 | Encargos Gerais do Município | 912.987,00 |
| 2.12 | Fundo Munic.Aposentad. e Pensão | 153.940,00 |
| | TOTAL GERAL | 10.591.370,00 |

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 05 Lei 522/2002 de 12 de Dezembro de 2002)
proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pelo inciso III, artigo 8º da Lei n.º 508/2002, de 18/06/2002.

Parágrafo Único - O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito, autorizado a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, sem onerar os limites estabelecidos no artigo 5º, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal

TÍTULO V

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção as entidades sem fins lucrativos, durante o exercício financeiro de 2003, para manutenção e custeio de suas atividades fins, a saber:

| Entidade | Endereço | Objeto | Valor/ano |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| SOCIEDADE FILANTROPICA NOSSO LAR | Avenida Felix de Castro, n. 871 - Vila Irmã Catarina - Assis - SP. | Atividades destinadas à prestação de serviços de assistência social de ação continuada de prevenção, habilitação e reabilitação que visem a melhoria da vida de pessoa portadora de deficiência de acordo com a LOAS | R\$23.400,00 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE | Rua Ângela R. de Andrade, n. 321 - Assis - SP. | Atendimento a crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência de acordo com a LOAS | R\$11.520,00 |
| SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ASSIS | Rua Capitão Assis, n. 494/506 - Assis - SP. | Atendimento a crianças, adolescentes e adultos | R\$4.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

| | | | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MANTENEDORA DO PROJETO SIM AO DEFICIENTE | | portadores de deficiência de acordo com a LOAS | |
| ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE ASSIS | Água do Matão - Assis - SP, | Atividades destinadas à prestação de serviços de assistência de ação continuada que visem a melhoria da condição de vida da população local de acordo com a LOAS | R\$3.600,00 |
| SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA E NOSSA SENHORA DAS DORES | Rua São Caetano, n. 75 - Cândido Mota - SP, | Atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais da ação continuada que visem a melhoria de vida da população local de acordo com a LOAS | R\$6.000,00 |
| ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ | - Rua das Palmas, n. 266 - Tarumã - SP | Destina-se a atividades e manutenção de serviços da entidade, bem como ao uso dos espaços físicos onde serão desenvolvidas atividades do Governo Municipal (Saúde, Educação, Ação Social, Agricultura, Obras, Administração, Gabinete, Fazenda e Esportes) durante o exercício de 2003, para treinamentos, capacitação e reuniões | R\$24.000,00 |
| ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ | - Rua das Palmas, n. 266 - Tarumã - SP | Destina-se ao objetivo de repasse de recursos financeiros, para a cobertura de gastos com a comemoração de aniversário da cidade e Festa do Peão de Boiadeiro | R\$40.000,00 |
| ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ | - Rua das Palmas, n. 266 - Tarumã - SP | Implantação e execução do Programa Saúde da Família - PSF, para atendimento da população dos bairros periféricos, de acordo com o programa de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde. | R\$408.720,00 |

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 06 Lei 522/2002 de 12 de Dezembro de 2002)

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 508/2002, de 18 de Junho de 2.002.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a data de 01 de janeiro de 2003.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 12 de Dezembro de 2002, 12º. Ano da Emancipação Política e 10º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de Dezembro de 2002.

Geraldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS